

Organização
das Voluntárias
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO Nº 017/2022

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada pela Diretora de Programas Especiais e Diretora Geral em substituição conforme Portaria no 248/2022-DIGER, **Rúbia Érika Prado Cardoso**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 3627750 - SESP/GO e inscrita no CPF sob nº 788.572.011-04, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 - SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, resolve, através do presente termo, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2022, firmado com **EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brasil, Quadra Área, Lote 01, Número 505, Galpão 03, Jardim da Luz, Goiânia-GO, CEP 74.850-545, inscrita no CNPJ sob o nº 07.642.426/0001-98, neste ato representada pelo procurador **Eduardo Divino Borges Machado**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.593.752 – SSP/GO e do CPF nº 401.706.591-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO do Contrato principal, CF 012/2022, com fulcro na “Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Dá-se com o presente instrumento, a Rescisão Unilateral do Contrato de fornecimento de kits higiênicos de bebê, em razão do exaurimento do seu objeto, conforme aduzido pelo Despacho nº 125/2022 (000033698262), a partir de 20/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia – GO para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Rescisão, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

A Contratante assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

Rúbia Érika Prado Cardoso

Diretora de Programas Especiais/Diretora Geral em substituição
Portaria 248/2022 – DIGER

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Adm. Financeira – OVG

Testemunhas:

1.

2.

CPF:

CPF:

GOIANIA - GO, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 20/09/2022, às 15:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RUBIA ERIKA PRADO CARDOSO, Diretor (a)**, em 20/09/2022, às 15:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033839329** e o código CRC **01371491**.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058004743

SEI 000033839329